

# RESENHA CRÍTICA

DINIZ, D. (Org.); LIONÇO, T.; CARRIÃO, V. (2010).  
**Laicidade e Ensino Religioso no Brasil**. Brasília:  
UNESCO: Letras Livres: Ed. UnB. 112 p.

## Vitor Hugo Rinaldini Guidotti

Mestrando em Sociologia e professor da Faculdade de Amambai (UNIESP-FIAMA).  
E-mail: vitor\_guidotti@live.com.

Refletindo sobre a liberdade de pensamento e crença no Brasil e problematizando as normas vigentes a respeito da educação pública, os debates que circundam a laicidade e a disciplina de Ensino Religioso se apresentam de modo pertinente. Nesse sentido, a obra de Débora Diniz (antropóloga e doutora em antropologia), Tatiana Lionço (psicóloga e doutora em psicologia) e Vanessa Carrião (assistente social), pesquisadoras do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis), oferece-nos contribuições à pauta, sobretudo no que se refere à forma de proposição do Ensino Religioso e suas consequências para com o respeito – ou desrespeito – à alteridade.

A obra, composta por quatro capítulos, apresenta discussões teóricas sobre a legislação educacional e o Ensino Religioso, contribuindo ainda com análises empíricas acerca de como tal disciplina é ministrada a partir da arquitetura de seu conteúdo. Os estudos realizados pelas autoras nos permitem conhecer o que se pretende por meio das diretrizes educacionais e o que ocorre nas escolas, que deveriam ser laicas, demonstrando como a religião influencia os atores envolvidos no ensino dirigido pelo Estado.

O primeiro capítulo, intitulado “Educação e Laicidade” de autoria de Débora Diniz e Tatiana Lionço, nos mostra como estão os debates quanto à laicidade do Estado em vários países, demonstrando que alguns podem ser considerados laicos em relação a outros, como a França e a Turquia; já no caso do México, através de reformas constitucionais, pretende ainda firmar esse caráter. Quanto ao Brasil, tendo como base os dispositivos legais (constituição e leis), pode ser considerado laico, o que também remete à educação pública. Todavia, os debates sobre a presença do Ensino Religioso nas escolas públicas proporcionam tensão entre aqueles que aprovam e outros que rejeitam essa disciplina como obrigatória na rede escolar.

Nesse mesmo capítulo, Diniz e Lionço, a partir da problemática sobre a presença do Ensino Religioso nas escolas públicas, retratam como a questão é discutida em vários países, enfocando o caso brasileiro. As autoras levam em consideração que essa disciplina pode ser oferecida de forma confessional e interconfessional, sem qualquer fiscalização ou conteúdo definidos pelo Estado e que há casos de seleção docente em que instituições religiosas selecionam os professores.

Nesse sentido, os questionamentos de como se configura a oferta da disciplina de Ensino Religioso na rede pública de ensino pode nos trazer melhores compreensões ao tema abordado na obra. Não seria o Estado contraditório ao estabelecer dispositivos legais que firmam a laicidade sem apresentar demais diretrizes para o oferecimento do Ensino Religioso? Da forma como está implementada, as religiões majoritárias, por meio de seu poder político e por historicamente estarem estruturadas no Brasil, detêm considerável controle sobre essa disciplina, o que notoriamente viola os dispositivos laicos do país. Ao fim do capítulo, as autoras discutem sobre possibilidades e dificuldades de estudo sobre o tema.

No capítulo seguinte, denominado “Ensino Religioso nas Escolas Públicas”, Débora Diniz e Vanessa Carrião, partindo da premissa que o modelo de laicidade instituída no Brasil se consubstancia com o conceito de pluriconfessionalidade, diferenciando-se de neutralidade confessional por admitir variadas manifestações religiosas no âmbito público, apresentam um panorama de como a questão da educação laica “se atualiza nas diversas tentativas de regulamentação do ensino religioso em cada Estado brasileiro” (2010, p. 38). Para isso, as autoras apresentam um resumo das trajetórias históricas do Ensino Religioso no Brasil, oferecendo interessantes informações sobre a transformação da legislação brasileira tangente ao tema, incluindo ainda peculiaridades que ocorreram em alguns Estados<sup>1</sup>. Chama-nos a atenção o caso do Rio de Janeiro, onde a legislação vigente esteve em discussão no Supremo Tribunal Federal, diante de violações claras à laicidade, sobretudo quanto ao concurso público para provimento de vagas de professores, onde os candidatos deveriam apresentar um:

---

1. Podemos indicar a obra de Luiz Antônio Cunha, intitulada “Educação e Religiões: a descolonização religiosa da Escola Pública” (Belo Horizonte: Mazza Edições, 2013), como uma interessante pesquisa que contribui para a compreensão da história da educação, suas normas e leis na perspectiva do Ensino Religioso e do predominante domínio das religiões de matriz cristã no Brasil, do período jesuítico até a contemporaneidade.

[...] atestado, emitido por liderança religiosa, de que realmente pertencia ao credo declarado, o que para a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) “representaria uma ameaça à laicidade do Estado brasileiro” (2010, p. 43).

Ainda no segundo capítulo, Diniz e Carrião debatem sobre as leis e normas estaduais que regulamentam a disciplina tratada na obra, apresentando considerações no que diz respeito aos termos utilizados e acerca de como as unidades federativas estabeleceram estratégias para o seu oferecimento. Esse estudo resultou num mapeamento das modalidades de Ensino Religioso oferecidas em todo o Brasil, no qual as conclusões das pesquisadoras mostram que “há uma diversidade de interpretações do artigo 33 da LDB” (2010, p. 53) e que tais interpretações postas em prática podem ser “consideradas desafiadoras para a garantia da laicidade” (2010, p. 54), mostrando que um dos desafios daqueles comprometidos com a educação escolar laica é justamente angariar esforços no sentido de promover uma educação que não seja proselitista, à luz do respeito à diversidade religiosa.

No terceiro capítulo, intitulado “Diversidade Cultural nos Livros de Ensino Religioso”, Diniz e Lionço, partindo de um recorte metodológico, apresentam os resultados da análise dos conteúdos dos livros disponibilizados pelo governo federal e, utilizados nas escolas públicas, os quais se configuram como guias para os professores da disciplina. Os frutos do estudo demonstram como o pensamento religioso dogmático, conservador e alheio ao respeito à alteridade está presente nos materiais escolares, concomitantemente apresentando a violação da laicidade da educação.

De início, o mais óbvio é verificado: as religiões cristãs são mais presentes nos livros analisados (65%), sendo as crenças indígenas as menos representadas (2%). São percebidos também discursos contrários ao respeito à homossexualidade, a valorização do conhecimento religioso e teológico em detrimento do científico, a desvalorização de religiões de origem não cristã, a dificuldade narrativa em descrever determinados grupos étnicos, a intensa rejeição e retórica que contribuem para a estigmatização dos “sem religião” e a objetificação de minorias vulneráveis, como os deficientes físicos, para a demonstração da “bondade religiosa”. As autoras, então, concluem o capítulo apresentando as consequências discriminatórias da utilização dos livros didáticos e apontam possíveis horizontes a fim de resgatar a essência cidadã que a escola pública deve preconizar.

O último capítulo da obra, denominado “Justiça Religiosa: O Principal Desafio do Ensino Religioso”, escrito por Diniz e Lionço, consiste

nas considerações finais diante das pesquisas apresentadas nos capítulos anteriores. É discutida a atualidade do oferecimento do Ensino Religioso nas escolas públicas, diante da omissão fiscalizatória do Estado e, as possibilidades de pensar a pluralidade religiosa como parte da sociedade, sem que seja transgredida a laicidade e a defesa do caráter laico como possibilidade de “igualdade de direitos, de representação, de crença e liberdade individuais” (2010, p. 103). As autoras encerram o capítulo nos apresentando maneiras de se pensar como lidar com a obrigatoriedade do Ensino Religioso, de tal forma que as violações constitucionais bem como as discriminações, ocorrentes no Brasil, deixem de ser visualizadas nos ambientes escolares públicos.

A contribuição feita por Débora Diniz, Tatiana Lionço e Vanessa Carrião coopera para a compreensão e debate tanto da presença religiosa nas escolas públicas como do oferecimento da disciplina de Ensino Religioso. A obra, de leitura agradável, nos instiga a pensar uma realidade da educação que há muito vinha sendo desconsiderada e que, como comprovado no texto das autoras, nos traz preocupações dignas de investigação. Aos educadores, legisladores e aos compromissados com a laicidade do Estado e da escola pública, recomendados a leitura da obra.